

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

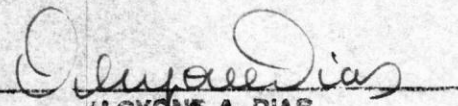
EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 14-9-59, o projeto do sub-trecho da Rodovia BR.29 (Aldeia Queimada-Buriti), integrante do trecho Rosário Oeste-Vilhena da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 4993 + 10,036 e a estaca 6.000 na extensão de 20,130 Km e constante dos desenhos números PEET.1881/59 a PEET.1895/59; PEET.1897/59 a PEET.1912/59 e PEET.1398/59, que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento, e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº .. 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas, embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1960.

Alberto Feres Amarante
Presidente

Confere com o original


ALCYONE A DIAS
Matr. 993.100

JF/md

Ref.Proc. nº 41.221/59